



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.269”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via Sistema Informatizado em formato SaaS (Memorando 3.891/2022);

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR**, para 40(quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **PAULA RENATA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de advogada, matrícula nº 3037, lotada na Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

**Parágrafo único.** A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente, para atender o suprimento de servidora efetiva, em razão da fruição de suas férias, no período compreendido entre 01/08/2022 à 20/08/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do início de gozo de férias que ensejou a ampliação da jornada de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**